

Capítulo 66

Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins, e suas partes

Notas.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) As bengalas métricas e semelhantes (posição 90.17);
- b) As bengalas-espingardas, bengalas-estoques, bengalas-chumbadas e semelhantes (Capítulo 93);
- c) Os artefatos do Capítulo 95 (por exemplo, guarda-chuvas e sombrinhas, com características de brinquedos).

2.- A posição 66.03 não compreende as partes, guarnições e acessórios, de matérias têxteis, nem as bainhas, coberturas, borlas, franjas e semelhantes, de qualquer matéria, para os artefatos das posições 66.01 e 66.02. Os artigos citados classificam-se separadamente, mesmo quando se apresentem com os artefatos a que se destinam, desde que neles não estejam aplicados.

66.01 Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis (incluindo as bengalas-guarda-chuvas e os guarda-sóis de jardim e semelhantes).

6601.10.00 - Guarda-sóis de jardim e artefatos semelhantes

- Outros:

6601.91 -- De haste ou cabo telescópico

6601.91.10 Guarda-chuvas

6601.91.90 Outros

6601.99 -- Outros

6601.99.10 Guarda-chuvas

6601.99.90 Outros

6602.00.00 Bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins e artefatos semelhantes.

66.03 Partes, guarnições e acessórios, para os artefatos das posições 66.01 ou 66.02.

6603.20.00 - Armações montadas, mesmo com hastes ou cabos, para guarda-chuvas, sombrinhas ou guarda-sóis

6603.90.00 - Outros
